

Resistências e proibicionismos na saúde mental: o uso de drogas como o bicho de sete cabeças da atualidade

Resistance and prohibitionism in mental health: drug use as a complex problem

Ana Paula Procópio da Silva* 

Mônica de Jesus Cesar** 

*“Não dá pé não tem pé nem cabeça
Não tem coração que esqueça
Não tem ninguém que mereça
Não tem jeito mesmo
Não tem dó no peito
Não tem nem talvez
Ter feito o que você me fez
Desapareça
Bicho de sete cabeças, bicho de sete cabeças”
(Zé Ramalho, Geraldo Azevedo, Renato Rocha)*

Poucos temas da saúde pública provocam tantas opiniões divergentes e debates acalorados quanto o uso de drogas, seja daquelas instituídas como lícitas, no caso das bebidas alcoólicas, ou das ilícitas, como a maconha, a cocaína e o crack. Trata-se de uma questão que foi sendo midiaticamente transformada num *bicho de sete cabeças* e que, na atualidade, articula diferentes esferas de governo e políticas públicas além da saúde – sendo a segurança pública e a assistência social as mais recorrentes –, mobilizando parcelas significativas do fundo público no seu enfrentamento. Estes elementos escapam ao senso comum e carecem de pesquisa, reflexão e sistematização para o adensamento do debate pautado em apropriações críticas das múltiplas determinações que constituem o tema como uma questão política.

Nessa direção, a edição nº 54 da *Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea* traz o dossiê temático *Política de Saúde Mental e uso de álcool e outras drogas*. Esta edição reúne artigos científicos oriundos de experiências profissionais e de ativistas, pesquisas e estudos relevantes no sentido de afirmação da Política de Saúde Mental

EDITORIAL

<https://doi.org/10.12957/rep.2024.80187>

*Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
E-mail: anapaulaprocopio@yahoo.com.br.

**Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
E-mail: mojcesar@gmail.com.

Como citar: SILVA, A. P. P.; CESAR, M. J. Editorial. Resistências e proibicionismos na saúde mental: o uso de drogas como o bicho de sete cabeças da atualidade. *Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 54, pp. 10-16, jan./abr. 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/rep.2024.80187>



© 2024 A Revista Em Pauta: teoria social e realidade contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.

com foco na atenção integral às pessoas usuárias de álcool e outras drogas, tomando por base o modelo de atenção psicossocial, a redução de danos e os direitos de usuárias/os, familiares e trabalhadoras/es da saúde.

A pandemia *Coronavirus Disease* (Covid-19), declarada finda pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 5 de maio de 2023, coincidiu no Brasil com o acirramento da crise econômica, social e política, com retrocessos na democracia e com o expressivo desmonte das políticas públicas empreendido pelo governo bolsonarista. Na Política de Saúde Mental, o modelo de atenção psicossocial – estratégia assistencial pactuada a partir da Lei nº 10.216/2001 da Reforma Psiquiátrica (Brasil, 2001) – foi alvo tanto de desfinanciamento como de esvaziamento político, com a inclusão legal das Comunidades Terapêuticas (CTs) na Rede de Atenção Psicossocial (Raps) e o avanço do proibicionismo como carro-chefe da “nova” política de drogas instituída pelo Decreto nº 9.761/2019 (Brasil, 2019).

Cabe ressaltar que a instituição da Raps em 2011 foi um marco importante da Política de Saúde Mental, pois introduziu uma nova dimensão ao conjunto das ações em saúde mental no Sistema Único de Saúde (SUS), cujos objetivos estabelecidos foram:

a ampliação do acesso à atenção psicossocial da população, em seus diferentes níveis de complexidade; promoção do acesso das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção; e garantia da articulação e integração dos pontos de atenção das redes de saúde no território, qualificando o cuidado por meio do acolhimento, do acompanhamento contínuo e da atenção às urgências. (Amarante; Nunes, 2018, p. 2072).

Contrariando os pressupostos da Raps, a novidade aludida se baseia na retirada de direitos das pessoas com necessidades decorrentes do uso de drogas, abrindo os flancos para a internação compulsória pela estigmatização de usuárias/os como perigosas/os e a midiaticização dos cenários de uso como territórios a serem alvo de política higienista pelo Estado, como por exemplo a “Cracolândia” no centro da cidade de São Paulo. Isto faz com que a sociedade acredite que o retorno do modelo hospitalocêntrico-manicomial seja a solução, ou seja, uma contrarreforma contrária à lógica da autonomia, do cuidado em liberdade e no território e da participação dos sujeitos. Impõe-se uma concepção proibicionista, que viola os direitos humanos fundamentais, sem bases científicas e sem um debate amplo com a sociedade civil.

Em 2019, através da Recomendação nº 018 (Brasil, 2019), o Conselho Nacional de Saúde (CNS) pleiteou, junto ao Ministério Público Federal, a revogação do Decreto nº 9.761/2019 com base em diversas considerações, dentre as quais destacam-se: a contradição entre o tratamento dos agravos à saúde mental sem descumprir os direitos de cidadania preconizados pela Constituição de 1988 e o fim da política de redução de

danos; a inconstitucionalidade dos retrocessos nos avanços obtidos pela Lei da Reforma Psiquiátrica e a Luta Antimanicomial através de reorientações no sentido da alienação, do asilamento e da ampliação do sofrimento; e, ainda, a crítica à nova política, que tem como eixo o modelo de abstinência, pautado no financiamento das CTs em paralelo ao esfacelamento da Raps e o sucateamento dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps).

A pesquisa intitulada *Financiamento público de Comunidades Terapêuticas*, realizada pela Conectas Direitos Humanos e pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap), apurou que, entre 2017 e 2020, o investimento federal em Comunidades Terapêuticas chegou a R\$ 300 milhões. Esta quantia, somada aos valores repassados por governos e prefeituras de capitais, totaliza R\$ 560 milhões (Conectas; Cebrap, 2021). Conforme o Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (Ieps), essa cifra poderia manter mais de seis mil unidades de Caps funcionando 24h ou servir para implantar mais de 11 mil novas unidades no Brasil. Além do elevado investimento público direto nas Comunidades Terapêuticas, “com a sanção da Lei Complementar nº 187/2021, as CTs passaram a ter o direito de buscar imunidade tributária e, assim, receber financiamento público indireto” (Ieps, 2022, p. 40).

Não existe produção de saúde na atenção a pessoas com necessidades decorrentes do uso de drogas com isolamento e privação de liberdade, pois quando isso ocorre há, apenas, violação dos seus direitos humanos. Nas inspeções realizadas nas Comunidades Terapêuticas pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC) do Ministério Público Federal e Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) foram constatadas práticas que configuram violações de direitos e agravam o sofrimento psíquico dos sujeitos, tais como castigos, punições, indícios de tortura e trabalho forçado ou “laborterapia” (CFP, 2018). De outra parte, ao realizarem a prestação de serviço em regime de internação fechada, as Comunidades Terapêuticas não se habilitam às exigências da Lei nº 10.216/2001, o que impede o seu ingresso no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

No plano político, ainda que tenha sido derrotada nas eleições presidenciais de 2022, a extrema direita se fortaleceu na sociedade brasileira, especialmente no âmbito do Legislativo, como demonstra o perfil da Câmara dos Deputados com predomínio dos interesses das bancadas do boi (agronegócio), da bala (indústria armamentista) e da Bíblia (Igrejas neopentecostais). No plano econômico, prevalece o desinvestimento público nas políticas sociais imposto pelo regime fiscal de austeridade da Emenda Constitucional nº 95, que estabelece o “Teto dos Gastos” (Brasil, 2016).

É ilustrativo desse processo que, na contramão dos princípios da Reforma Psiquiátrica, o atual governo federal, empossado em 2023, não tenha revogado o Decreto nº 9.761/2019, mantendo as CTs na Raps e tendo criado o Departamento de Apoio a Co-

munidades Terapêuticas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Isso gerou a Recomendação 01/23 do CNS, que, contrária a essa iniciativa, enfatizou a necessidade do fortalecimento da Raps no SUS.

Contra o modelo de atenção psicossocial estruturador da Raps, a ofensiva que tem a abstinência como medida prioritária é constituída pelo racismo, sexismo, homofobia e transfobia, na medida em que configura um contraponto moral da política de redução de danos, corroborando com a dimensão religiosa/não laica no cuidado. Numa posição antagônica, é necessário e urgente: reforçar a defesa do SUS como a principal estratégia para as ações de saúde mental; revogar as legislações bolsonaristas; ampliar a cobertura dos Caps 24h e das unidades de acolhimento; centralizar a fiscalização e o monitoramento das internações psiquiátricas no Departamento de Saúde Mental do Ministério da Saúde; e fortalecer a gestão participativa e o controle social democrático na política de saúde.

Nessa perspectiva, o artigo que abre o dossiê temático desta edição, produzido por Marco José Oliveira Duarte, Dayana Barbosa Furtado, Marcilea Tomaz e Thays Ribeiro da Silva, aborda os limites e desafios do cuidado em saúde para pessoas que fazem uso prejudicial de drogas, considerando a articulação histórica entre a hegemonia da lógica manicomial e a política de proibicionismo das drogas no Brasil. O texto ressalta os retrocessos políticos e econômicos na sociedade e suas consequências para o cuidado às/aos usuárias/os dos serviços e aponta que as estratégias de enfrentamento às drogas, pautadas na repressão e violência, devem ser substituídas por políticas de redução de danos, por educação em direitos humanos, pela saúde e pelo cuidado integral, territorial e de atenção psicossocial, bem como pela regulação do mercado e legalização das drogas.

Os quatro textos seguintes também se debruçam sobre a Política de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no Brasil. O primeiro artigo, elaborado por Alessandra Ximenes da Silva e Rosiane Oliveira da Costa, analisa a Política de Saúde Mental e Drogas no Brasil, particularmente nos governos ultraneoliberais de Michel Temer e de Jair Bolsonaro, com destaque para as contrarreformas que corroboram a tendência da (re)manicomialização na atualidade, em oposição à Luta Antimanicomial. O segundo artigo, redigido por Liziane Silva Cruz e Cynthia Studart Albuquerque, enfoca a reatualização proibicionista das políticas sobre drogas durante o governo Bolsonaro, mediante o avanço do neoliberalismo. O estudo demonstra que o realinhamento das políticas sobre drogas, de um lado, reduziu os investimentos na Raps, e, de outro, aumentou os gastos do Ministério de Justiça e Segurança Pública (MJSP), evidenciando um substancial investimento no “combate às drogas”, sob a ótica da repressão e da punição. O terceiro artigo, escrito por Leandro Sobral de Lima e Dan Pinheiro Montenegro, aborda o binômio do proibicionismo-racismo no âmbito da “questão das drogas”, a partir de aspectos históricos e com base em dados atuais sobre o encarceramento no Brasil. O texto argumenta que a lógica reproduzida pela proibição atualiza formas de opressão históricas e presentes na constituição do tecido social

brasileiro, principalmente no que diz respeito à classe e raça. Isto é, a lógica proibicionista tem sido eficaz para encarcerar e matar a população pobre e negra. O quarto artigo, redigido por Marianna Nascimento Fernandes e Andréia de Oliveira, discute o fortalecimento das Comunidades Terapêuticas no processo de contrarreforma e privatização da Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no SUS, cujo modo de intervenção, pautado na disciplina-trabalho-espiritualidade, opera na contramão dos princípios das reformas sanitária e psiquiátrica.

O segundo bloco do dossiê temático é composto por seis artigos. O primeiro artigo, de Betina Ahlert e Vitória Cravo Costa, discorre sobre a perspectiva antimanicomial na Política de Saúde Mental, a partir da percepção dos trabalhadores dos Caps de Cuiabá (MG). As autoras sinalizam as contradições, avanços e retrocessos na implementação dos serviços que se contrapõem à cultura hospitalocêntrica, manicomial e de desrespeito aos direitos humanos. O segundo artigo, de Ana Carolina Niside, Thiago Bagatin e Maria Lucia Boarini, expõe os resultados de uma pesquisa realizada no Tribunal de Justiça do Paraná. Os resultados demonstram existir uma jurisprudência consolidada que referenda o cumprimento de medidas de segurança em manicômios judiciais, ferindo os princípios da Reforma Psiquiátrica. Isso, conseqüentemente, reforça a manutenção da internação e a associação entre loucura-periculosidade-crime.

Considerando um campo aberto de possibilidades, o terceiro artigo, de Olívia Barbosa Miranda e Thaísa Vieira Costa, relata o trabalho realizado pela equipe do Caps junto a um sujeito diagnosticado com transtorno mental grave e à sua família. A inspiradora experiência de desinstitucionalização sinaliza os desafios do processo de retorno à sociedade e do papel dos serviços substitutivos, em articulação com o papel da família e da equipe de saúde mental, durante a transição do manicômio para o convívio familiar e social em liberdade. Já o quarto artigo, de Yago Pereira de Freitas, Liane de Souza, Ariadne de Jesus e Thiago Cunha, apresenta a interessante experiência do Programa Espaço da Diferença, que integra a programação da *web* rádio comunitária Revolução FM. Sob a coordenação do Centro de Convivência e Cultura Trilhos do Engenho, este programa é produzido coletivamente com usuários dos serviços de saúde mental do Instituto Municipal Nise da Silveira no Rio de Janeiro e busca fortalecer a luta contra a segregação social e a discriminação dos sujeitos, por meio da expressão artístico-cultural. O quinto artigo, de Renata de Valentim e Mariah da Silva Martins, também aborda o Instituto Municipal Nise da Silveira, propondo uma breve cartografia da história das formas de cuidado nele desenvolvidas. As autoras indicam que o uso da arte e da cultura na reinvenção existencial de sujeitos institucionalizados constrói novas formas de tratamento, em oposição ao modelo manicomial. O sexto e último artigo deste bloco, de Jose Maria Alberdi, traz reflexões críticas sobre a Política de Saúde Mental na Argentina, num contexto de reformas e contrarreformas, enfocando, em particular, o caso da Província de Santa Fé.

A seção tema livre é composta pelo artigo elaborado por Ricardo Peres da Costa e Olegna de Souza Guedes, que aborda a associação entre o controle sociometabólico do capital e os efeitos contemporâneos do Estado penal, considerando a realidade aviltante e as condições precárias das prisões brasileiras, agravadas ainda mais no contexto da pandemia *Coronavirus Disease* (Covid-19).

Nesta edição da *Revista Em Pauta*, Ana Inês Simões Cardoso de Melo e Ney Luiz Teixeira de Almeida realizaram uma entrevista inescusável com Sonia Barros, enfermeira e atual diretora do Departamento de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas da Secretaria de Atenção Especializada do Ministério da Saúde, que, em 2022, foi agraciada com o Prêmio Nise da Silveira. A entrevistada nos falou da atual perspectiva de reconstrução da Política de Saúde Mental no país, em consonância com os preceitos da Reforma Psiquiátrica, e de retomada da Política de Álcool e outras Drogas, fundamentada nos direitos humanos, na articulação interministerial e intersetorial e no resgate da participação popular na construção e gestão das políticas.

Esta edição também apresenta duas resenhas de obras fundamentais para o debate da saúde mental. A primeira, elaborada por Roberta Lima Costa, é do livro de Deivison Faustino intitulado *Frantz Fanon e as encruzilhadas: teoria, política e subjetividade escritas*, publicado em 2022 pela Ubu Editora. A segunda, escrita por Ana Carolina Bondezan Nogueira, é do livro de Rachel Gouveia Passos intitulado *Na mira do fuzil: a saúde mental das mulheres negras em questão*, publicado em 2023 pela Hucitec Editora.

Nesta edição, a homenagem de vida *in memoriam* é em reconhecimento à influência transformadora exercida pelo médico neurologista Domingos Sávio do Nascimento Alves no campo da saúde mental. Domingos teve papel de destaque no movimento da Luta Antimanicomial no Brasil e sua atuação foi primordial nos debates e no processo de construção da Reforma Psiquiátrica a partir dos anos 1980, deixando um legado de conquistas e realizações na Política de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas.

Encerrando esta edição, a mostra fotográfica apresenta o trabalho de Eduardo Mourão Vasconcelos que, além de professor, pesquisador e escritor, também é escultor e fotógrafo. Não podemos deixar de registrar que Eduardo é psicólogo, cientista político e professor associado da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Sua trajetória é marcada por seu ativismo político e trabalho de assessoria, especialmente em saúde mental, junto aos movimentos de Reforma Psiquiátrica e Antimanicomial. Seu trabalho artístico propõe uma contemplação paisagística, através da qual é possível criar insinuantes “obras pictóricas”. As imagens criadas num equilíbrio de luz e cor mostram realidades capturadas pelo encantamento de um olhar que transpassa a lente da câmera, produzindo estéticas e significados.

Por fim, trancar não é tratar! É pela centralidade da mobilização e participação de trabalhadoras/es, usuárias/os e familiares na reivindicação por financiamento público e

efetivo controle social para a saúde que a ideia do “bicho de sete cabeças” pode ser enfrentada. Urge a construção cotidiana de uma atenção psicossocial democrática, antiproibicionista, com a contribuição de diferentes áreas do conhecimento e na defesa do SUS, da saúde mental e das políticas sociais públicas que o compõem. É nesse espírito que convidamos todas/es a percorrerem, explorarem e serem afetadas/es pelos conteúdos que apresentamos em mais essa edição da *Em Pauta*. Apreciem a leitura!

Referências

AMARANTE, P.; NUNES, M. O. A Reforma Psiquiátrica no SUS e a luta por uma sociedade sem manicômios. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 23, n. 6, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/tDnNtj6kYPQyvtXt4JfLvDF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 1 nov. 2023.

BRASIL. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Brasília, DF: Presidência da República, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm. Acesso em: 1 nov. 2023.

BRASIL. Emenda Constitucional n. 95, de 15 de dezembro de 2016. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 1 nov. 2023.

BRASIL. Decreto n. 9.761, de 11 de abril de 2019. Brasília, DF: Presidência da República, 2019. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9761.htm. Acesso em: 1 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Recomendação n. 018, de 12 de abril de 2019. Brasília, DF: MS/CNS, 2019. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/images/Recomendacoes/2020/Reco018.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2023.

CFP. Conselho Federal de Psicologia. *Relatório da Inspeção Nacional em Comunidades Terapêuticas*, 2017. Brasília, DF: CFP, 2018. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2018/06/Relat%C3%B3rio-da-Inspe%C3%A7%C3%A3o-Nacional-em-Comunidades-Terap%C3%AAuticas.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2023.

CONNECTAS; CEBRAP. *Financiamento público de Comunidades Terapêuticas brasileiras entre 2017 e 2020*. São Paulo: Conectas Direitos Humanos, 2021. Disponível em: <https://www.conectas.org/wp-content/uploads/2022/04/Levantamento-sobre-o-investimento-em-CTs-w5101135-ALT5-1.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2023.

IPES; UMANE. *Mais SUS em evidências: saúde mental*. São Paulo: Ipes/Umane, 2022. Disponível em: <https://agendamaissus.org.br/evidencias/>. Acesso em: 1 nov. 2023.